



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD



Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

IDENTIFICAÇÃO		Demanda nº. 005/2019 - CML Controle da Unidade Requisitante
Demanda (descrição resumida)		Contratação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas.
Data de proposição		06/08/2019
Requisitante	Unidade	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
	Gestor(a) da Unidade	COORDENADOR DE MATERIAL E LOGÍSTICA
	Servidor (a) responsável	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
	Ramal	8294

1. .NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A justificativa para essa ação visa atender às necessidades de deslocamentos dos magistrados e servidores deste Regional para cumprir compromissos em outros Estados, deslocamentos de autoridades vinculadas ao Tribunal, bem assim de outros agentes da Administração Pública, desde que devidamente justificado o interesse público e mediante prévia autorização da autoridade competente.</p> <p>Essa contratação objetiva assegurar a realização de atividades desempenhadas pelo Regional porque periodicamente são feitas reuniões de trabalho para melhoria dos controles/serviços jurisdicionais, tanto para a área meio quanto atividade fim desta egrégia Corte, que só são possíveis de participação com a emissão de passagens aéreas, tendo em vista que a maioria dessas reuniões é realizada em Brasília pelo TST/CSJT. Além disso, se trata de serviço essencial e de trato contínuo para a Administração.</p> <p>Consigne-se que essa medida se alicerça na circunstância de que o contrato atual, que tramita nos autos do Proad nº. 53.480/2017, está prestes a encerrar, fato que impulsiona o estarte e o desenlace de todos os procedimentos para a realização do respectivo pregão.</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Soma-se a isso que o risco atualmente é alto de este Regional não dispor desse tipo de contrato, haja vista que um órgão como o TRT não pode deixar de enviar seus representantes quando há determinação por parte do TST e/ou do CSJT/CNJ.

Registre-se que essa contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou não na forma da lei, cuja limitação orçamentária está contida no plano de aquisições/contratações para o exercício 2019/2020.

Desse modo, compreende-se que se deve estartar o presente DOD haja vista que ainda há prazo suficiente para que se possa realizar a licitação sem comprometer a vigência/orçamento do contrato atual.

Nesse cenário, a solução é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o TRT da 19ª Região.

Pontue-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: "Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional" cujo indicador é o "índice de satisfação do usuário" preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico desta Eg. Corte.

Por fim, os quantitativos de passagens serão analisados oportunamente no Estudo Técnico Preliminar que será acompanhado do respectivo quadro de formulação de preços extraído da pesquisa de preços a ser promovida, além do Termo de Referência, os quais serão anexados tempestivamente, em obediência ao Ato nº. 71/2017 e legislação de regência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 4 - Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional.	Meta 4 - Índice de satisfação do usuário interno.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTA PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	CÓDIGOS: 5301 (EJUD XIX) e 7301 (TRT19).
<input type="checkbox"/> NÃO	JUSTIFICATIVA:

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	CML	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Unidade Administrativa	S.A.	MARIA WILMA DE CARVALHO
Unidade Técnica	CML	CARLOS HUMBERTO HONÓRIO MENDONÇA

Maceió-AL, 06 de agosto de 2019

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Coordenadoria de Material e Logística – CML
Coordenador
(Assinado eletronicamente)